DECRETO MUNICIPAL Nº 706/2026 **DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

"Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público e estabelece medidas relativas ao expediente da Administração Pública Municipal nos dias 30 de outubro e 2 de novembro de 2026."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pelos servidores públicos municipais, em alusão ao Dia do Servidor Público, tradicionalmente celebrado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a oportunidade de otimizar a gestão pública com a transferência do referido ponto facultativo para o dia 30 de outubro de 2026, (sexta-feira), bem como de adequar o expediente das repartições públicas municipais em razão do feriado nacional de Finados, em 2 de novembro de 2026 (segunda-feira), data destinada à homenagem e à memória dos falecidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 1º deste Decreto e em razão do feriado nacional de Finados, celebrado em 2 de novembro de 2026, ficam suspensas as atividades administrativas ordinárias das repartições públicas municipais nos dias 30 de outubro e 2 de novembro de 2026, com retomada ao expediente regular em 3 de novembro (terça-feira), no horário habitual.

Art. 3º Os serviços públicos essenciais e indispensáveis deverão ser mantidos durante os dias de suspensão do expediente administrativo, especialmente os serviços de saúde em regime de urgência e emergência, a coleta de resíduos sólidos e a limpeza pública.
Parágrafo único. Compete aos titulares das respectivas Secretarias Municipais estabelecer as escalas de plantão e adotar as medidas necessárias à continuidade dos serviços e à garantia do atendimento à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

JOSE BARBOSA DE FARIA:13615459253
Assinado de forma digital por JOSE BARBOSA DE FARIA:13615459253

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal